



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/94

Fixa a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito em Unidades Reais de Valor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Decreto Legislativo 02/92, art. 4º, e ao Decreto Legislativo 06/94, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica fixada em 1.782,40 URVs (hum mil, setecentos e oitenta e dois inteiros e quarenta centésimos de Unidades Reais de Valor) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, das quais 1.334,30 URVs (hum mil, trezentos e trinta e quatro inteiros e trinta centésimos de Unidades Reais de Valor) correspondentes ao subsídio e 448,10 (quatrocentos e quarenta e oito inteiros e dez centésimos) de URVs à verba de representação, para o mês de março de 1994.

**Art. 2º** - Fica fixada 448,11 (quatrocentos e quarenta e oito inteiros e onze centésimos) de URVs a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, das quais 336,08 (trezentos e trinta e seis inteiros e oito centésimos) de URVs correspondentes ao subsídio e 112,03 (cento e doze inteiros e três centésimos) de URVs correspondentes à verba de representação, para o mês de março de 1994.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 18 de março de 1994.

Ver. Gerson Halberstadt  
Presidente

Ver. Hasso Bräunig  
Vice-Presidente

Ver. Marcio Karsburg  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AGUDO**  
**EMENDADO**  
**28/03/94**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AGUDO**  
**APROVADO**  
**28/03/94**